



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SEI-Nº 59, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 051/2024
PROCESSO CRM-ES SEI 24.8.000006546-8
PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90.016/2025

PORTARIA CRM/ES SEI Nº 59/2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestora: KÁTIA CILENE SEIBERT. **Matrícula:** 1044

Fiscal Administrativo: SHIRLEI ELOI RUFINO VENTURIM. **Matrícula:** 2101

Fiscal Substituto: ANDRÉ SANTOS CASOTTE. **Matrícula:** 2171

Processo Licitatório: Processo de Pregão Eletrônico CRM-ES 90.016/2025. PROCESSO SEI CRM-ES 24.8.000006546-8.

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Assistência Médica com registro na ANS, contendo todas as coberturas garantidas pela Lei 9656/98 e pelas resoluções da ANS que regulam os planos de saúde, notadamente a Resolução Normativa da ANS 465/2021, 488/2022 e 566/2022 para os empregados do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. CNPJ: 27.578.434/0001-20.

Artigo 2º. Na ausência dos Fiscais, o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização do mesmo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 01 de Agosto de 2025

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI
residente do CRM-ES

CIENTES:

Gestora - Kátia Cilene Seibert

Fiscal Administrativo - Shirlei Eloi Rufino Venturim

Fiscal Substituto - André Santos Casotte



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 04/08/2025, às 15:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cilene Seibert, Gerente Administrativa**, em 05/08/2025, às 18:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Eloi Rufino Venturim, Líder Operacional - Recursos Humanos**, em 08/08/2025, às 12:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Casotte, Agente Administrativo**, em 08/08/2025, às 15:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2852180** e o código CRC **68192677**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES -
<https://crmes.org.br/>

